



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 030/2025

De iniciativa do Vereador **Nivaldo Antônio da Silva**, o projeto epigrafado “Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Kadosh”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 0302025

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Kadosh”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Kadosh”, inscrita no CNPJ 22.709.265/0002-87, com sede na Rua Salermo, Nº 299, Betânia, Ipatinga, CEP 35.164-779, Estado de Minas Gerais.

Art.2º São objetivos do Instituto Kadosh:

I – Representar seus associados perante toda a sociedade e os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

II – Prestar serviços gratuitos, permanentemente e sem qualquer discriminação de clientela, tipo raça, cor, gênero e religião, atuando de forma apartidária na área específica de atendimento aqueles que deles necessitarem;

III – *Prestar serviços com prioridade na promoção da assistência social;*

IV – *Atuar na promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;*

V – *Atuar na promoção da educação, esporte e saúde;*

VI – *Atuar na promoção da segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de combater e erradicar a fome e a pobreza e desenvolver ações de*



defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – Promover e defender os direitos da criança, do adolescente, da juventude e da pessoa idosa, em especial os previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Juventude e no Estatuto do Idoso;

VIII – Atuar na promoção da pessoa humana, na defesa da vida, na promoção voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, de direitos estabelecidos e construções de novos direito, da garantia das políticas públicas sociais bem como outros valores universais;

IX – Atuar na promoção e proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência, da juventude, da pessoa idosa e do portador de necessidades especiais;

X – Promover, desenvolver e incentivar campanhas, debates, visitas domiciliares, atividade beneficentes e programas de combate as drogas e entorpecentes, erradicação do trabalho infantil, da mão de obra escrava, da violência doméstica e sexual e outras que resultem no bem estar e um maior integração do público alvo com a sociedade;

X I – Promover ações de capacitação, qualificação e profissionalização, através de cursos profissionalizantes, centros de produção alternativa e de inserção no mercado de trabalho, de proteção e valorização do trabalhador com a inclusão digital social, produtiva e competitiva, contribuindo para a criação de oportunidade, visando a geração de trabalho, emprego e renda;

XII – Estimular, incentivar e promover atividades que tenham a promoção humana com objetivo, buscando a divulgação dos trabalhos e das necessidades do público alvo junto a toda a sociedade, atuando na realização de eventos culturais, artísticos de lazer;

XIII – Representar seus associados judicial e extrajudicialmente, na defesa de seus interesses individuais, coletivos, difusos e constitucionais;

XIV – Promover e/ou incentivar a participação efetiva em cursos, treinamentos, seminários e consultorias em áreas afins da atuação da entidade;

XV – Promover a execução de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de fevereiro de 2025.

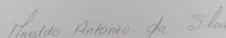
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira
RELATOR

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 fev 2025** 18:33:49  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 20 fev 2025** 18:50:55  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.139.240 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:50:58  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.139.240 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:57:09  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.20 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:57:11  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.20 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:51:01  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.115.208 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 18:51:04  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.115.208 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 19:24:18  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

